



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Sala 48 e 57, Paralela, Salvador- BA, CEP 41.730-101, fone 71 3022-9643, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Carvalhal Marques**, portador da Carteira de Identidade n.º 9233673-65, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 056/2016, consoante Processo PAD n.º 9338/2019 e Processo SEI n.º 0061251-72.2016.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo ao **Contrato nº 95/2017 de 01 posto de recepcionista, a partir de 01/10/2020**, em razão da necessidade dos serviços.

1.1 O referido **acréscimo** importa no valor total de **R\$ 36.123,31 (trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos)**, o que representa, aproximadamente, 1,12% (um vírgula doze por cento) do valor total do ajuste.

CATEGORIA	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL POSTO	VALOR TOTAL POR PERÍODO -01/10/20 A 13/12/21 - 14 MESES E 13 DIAS
Recepcionista	1	R\$ 2.502,77	R\$ 2.502,77	R\$ 36.123,31

2. A partir de 01/10/2020, o contrato terá o valor mensal de **R\$ 98.359,64 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminação abaixo:

Tipo de Serviço		Valor por posto (R\$) a partir de 13/12/2018	Quantidade de Postos por períodos				Valor mensal do serviço (R\$) (10º TA)
			INICIAL	REDUÇÃO	ACRÉSCIMO	ATUAL	
I	Auxiliar de Serviços Gerais I	2.439,19	3	1	-	2	4.878,38
II	Auxiliar de Serviços Gerais II	2.733,90	7	-	-	7	19.137,30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

III	Carregador	2.558,48	6	2	3	7	17.909,36
IV	Operador de Áudio e Vídeo	2.627,64	1	-	-	1	2.627,64
V	Mensageiro	2.581,41	6	2	1	5	12.907,05
VI	Copeiro	2.471,65	4	-	-	4	9.886,60
VII	Garçom	3.158,15	1	-	1	2	6.316,30
VIII	Operador de Empilhadeira	3.459,76	1	-	-	1	3.459,76
IX	Recepcionista	2.502,77	6	3	3	6	15.016,62
X	Supervisor	3.527,18	1	-	-	1	3.527,18
XI	Cabo de Turma	2.693,45	1	-	-	1	2.693,45
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							98.359,64

2.1. A partir do presente acréscimo, o valor total estimado do presente contrato será de **R\$ 3.382.164,67** (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, conforme a composição abaixo:

a) O valor total estimado do contrato para **ano não eleitoral** importará em **R\$ 1.230.995,68** (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos);

b) O valor total estimado do presente contrato para **ano eleitoral** importará em **R\$ 2.151.168,99** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
A	Total ano não eleitoral (a1+a2)		1.230.995,68
a1	Postos regulares	98.359,64	1.180.315,68
a2	Deslocamentos (estimado)		50.680,00
B	Total ano eleitoral (b1+b2+b3+b4+b5)		2.151.168,99
b1	Postos regulares	98.359,64	1.180.315,68
b2	Acréscimo temporário de julho a outubro	46.482,25	185.929,00
b3	Horas extras		684.143,51
b4	Deslocamentos (estimado)		100.780,80
C	Valor Total do ajuste – 24 meses (A+B)		3.382.164,67

3. A garantia contratual deverá ser ajustada aos novos valores contratuais estabelecidos neste instrumento.

4. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.01 – “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029– “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia” e Plano Orçamentário 0001 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, pertinente ao Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE001378 em 05 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Daniel Carvalho Marques
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME